

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 381 | 11 de julho de 2024 e 12 de julho de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.936, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 984.679,20 (Novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos.), na forma a seguir:

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
2602 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - FNS - Bloco de Manutenção - COVID-19		R\$ 445.706,20

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
2603 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - FNS - Bloco de Estruturação - COVID-19		R\$ 538.973,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro das fontes: 1602 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção - COVID-19 e 1603 - SUS - FNS - Bloco de Estruturação - COVID-19, em conformidade com o inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO
ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO
SUPERÁVIT

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO					
Município: Armação dos Búzios					Exercício: 2023
FONTE	CONTA CORRENTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)			UNIDADE GESTORA
		ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO Financeiro (B)	RESULTADO (C) = (A) - (B)	
1602	624018-9.5-BLC.DIV.FNS	R\$ 71.774,00	R\$ 0,00	R\$ 71.774,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1602	624018-9.6-BLC.DIV.FNS	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	
1602	624018-9.7-BLC.DIV.FNS	R\$ 28.305,00	R\$ 0,00	R\$ 28.305,00	
1602	624018-9.8-BLC.DIV.FNS	R\$ 6.863,58	R\$ 0,00	R\$ 6.863,58	
1602	624018-9.9-BLC.DIV.FNS	R\$ 45.246,62	R\$ 0,00	R\$ 45.246,62	
1602	624018-9.10-BLC.DIV.FNS	R\$ 13.517,00	R\$ 0,00	R\$ 13.517,00	
1602	624018-9.20-BLC.DIV.FNS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	
1603	624019-7.2-EST.UNIÃO.SAÚDE	R\$ 538.973,00	R\$ 0,00	R\$ 538.973,00	
TOTAL				R\$ 984.679,20	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.544, DE 5 DE JULHO DE 2024

* Republicado nesta data por incorreções

Dispõe sobre alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, revoga o Decreto nº 1.983, de 2 de setembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no art. 2º, da Lei nº 741, de 1º de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o Biênio 2022/2024 (período de 25 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2024), ficando assim constituído:

I - representantes da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Ambiente, Pesca e Urbanismo:

- EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO – Titular;
- RICARDO DA SILVA BRAGA – Suplente;
- EDUARDO RODRIGUES MOREIRA – Titular;
- PABLO GERARDO TIRIBELLI - Suplente;
- LEONARDO MAFFIA ALVES – Titular;
- FLAVIO FERREIRA JANEIRO – Suplente.
- JEREMIAS PEREIRA LOPES – Titular;
- DIANA DIOGENES DA SILVA LUIZ – Suplente.
- BRUNA CORTY DOS SANTOS – Titular;
- NILZA MARIA NOGUEIRA FIGUEIREDO - Suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- MARCO ANTÔNIO DA COSTA – Titular;
- BRUNO SEVERINO RAMOS – Suplente.

II - representantes das Entidades Cívicas Organizadas:

a) Associação de Hotéis de Búzios – AHB:

- MAURO BRITO DE LIMA – Titular;
- CAROLINA MAZIERI – Suplente.

b) Associação Raízes:

- FERNANDO VALENTIM CARRARESI – Titular;
- NOELLE COSTA NOGUEIRA – Suplente.

c) Instituto Ecológico Búzios Mata Atlântica - IEBMA:

- VICTOR VIANA – Titular;
- CAMILA RAUPP GAUTTO – Suplente.

d) Associação dos Empreendedores em Búzios – AITUCUNS:

- JORGE TARDIN – Titular;
- CARLOS REGINALDO DE SOUZA CORDEIRO – Suplente.

e) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Armação dos Búzios - SERVBÚZIOS:

- MARCOS SANTOS DA SILVA – Titular;
- ANDERSON TORRES MOTA – Suplente.

f) Associação de Moradores e Amigos do Aretê – AMA ARETE:

- PEDRO BULHÕES CARVALHO DA FONSECA – Titular;
- RICARDO DE JESUS MONTEIRO – Suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para mandatos subsequentes.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.983, de 2 de setembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.552, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente de Bairro	CC-6	R\$ 4.295,51
01	Subgerente de Arquivo Funcional	CC-7	R\$ 3.681,86

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente Administrativo	CC-6	R\$ 4.295,51
01	Subgerente Administrativo	CC-7	R\$ 3.681,86

§1º As atribuições dos cargos de Gerente Administrativo e do Subgerente Administrativo são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação dos cargos que se trata este Decreto não implica em aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2553, DE 11 DE JULHO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil de reais)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil de reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0163	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNTE DE RECURSO	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16003110 SUS FNS Bloco de Manutenção Trans. União Emendas Parlamentares Individuais	R\$ 500.000,00
TOTAL			R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação					
07/2024					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 07/2024	Valor Arrecadado até 07/2024	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de Arrecadação
SUS FNS Bloco de Manutenção Trans. União Emendas Parlamentares Individuais	16003110	R\$ 0,02	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.554 DE 12 DE JULHO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial na importância de no valor de R\$ 984.679,20 (Novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos.)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), e com a Lei nº 1.936, de 12 de julho de 2024;

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, no valor de R\$ 984.679,20 (Novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos.), na forma a seguir:

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
2602 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - FNS - Bloco de Manutenção - COVID-19		R\$ 445.706,20

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
2603 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - FNS - Bloco de Estruturação - COVID-19		R\$ 538.973,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro das fontes: 1602 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção - COVID-19 e 1603 - SUS - FNS - Bloco de Estruturação - COVID-19, em conformidade com o inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO SUPERAVIT FINANCEIRO
ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO
SUPERÁVIT

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO					
Município: Armação dos Búzios					Exercício: 2023
FONTE	CONTA CORRENTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)			UNIDADE GESTORA
		ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO Financeiro (B)	RESULTADO (C) = (A) - (B)	
1602	624018-9.5- BLC.DIV.FNS	R\$ 71.774,00	R\$ 0,00	R\$ 71.774,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1602	624018-9.6 - BLC.DIV.FNS	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	
1602	624018-9.7 - BLC.DIV.FNS	R\$ 28.305,00	R\$ 0,00	R\$ 28.305,00	
1602	624018-9.8- BLC.DIV.FNS	R\$ 6.863,58	R\$ 0,00	R\$ 6.863,58	
1602	624018- 9.9 - BLC.DIV.FNS	R\$ 45.246,62	R\$ 0,00	R\$ 45.246,62	
1602	624018- 9.10 - BLC.DIV.FNS	R\$ 13.517,00	R\$ 0,00	R\$ 13.517,00	
1602	624018- 9.20 - BLC.DIV.FNS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	
1603	624019-7.2 - EST.UNIÃO.SAÚDE	R\$ 538.973,00	R\$ 0,00	R\$ 538.973,00	
TOTAL				R\$ 984.679,20	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.494, DE 10 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de junho de 2024, AIMÉE BARBOSA DE SOUZA do cargo em comissão de Subgerente de Eventos para o qual foi nomeada pela Portaria nº 568, de 18 de outubro de 2022.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.495, DE 10 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de julho de 2024, AIMÉE BARBOSA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Eventos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.496, DE 10 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de junho de 2024, CAIO GUIMARÃES DA SILVA DE SOUZA do cargo em comissão de Supervisor I para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.309, de 13 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.497, DE 10 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de junho de 2024, NÍVIA PEREIRA GOMES DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Orçamento e Aquisições para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.036, de 30 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.498, DE 10 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de junho de 2024, JORDILEI DA SILVEIRA ARAÚJO do cargo em comissão de Subgerente de Arquivo Funcional para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.098, de 30 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.499, DE 10 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de julho de 2024, NÍVIA PEREIRA GOMES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.500, DE 10 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de julho de 2024, JORDILEI DA SILVEIRA ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Orçamento e Aquisições, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.501, DE 10 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de julho de 2024, MÁRCIO EWBANK RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Subgerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.502, DE 10 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de julho de 2024, CAIO GUIMARÃES DA SILVA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Eventos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.504, DE 12 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 10 de julho de 2024, RENAN MOREIRA RAPOSO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial de Contratos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

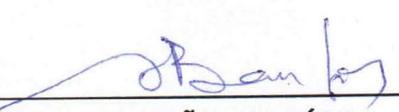
Armação dos Búzios, 12 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**Termo de Aditivo: **002/2024 - Prazo**Contrato nº **045/2022**Processo nº **1612/2021**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem PúblicaCONTRATADA: **MIKE TANGO REBOQUE DE VEÍCULOS LTDA**Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº **045/2022**, referente à contratação de empresa especializada em Serviços de reboque através de (caminhão prancha ou guincho).Prazo: **05/06/2024** e término em **04/06/2025**.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios/RJ, 04 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Sergio Ferreira dos Santos**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **003/2024 – Adequação Contratual**

Contrato nº **190/2022**

Processo nº **4908/2022**

Contratante: O **Município de Armação dos Búzios**, representado pela Secretaria de Finanças e Arrecadação

Contratada: **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: Tem por objeto a adequação financeira do **Contrato nº 190/2022**, relativo à Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de direito de uso da solução SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA por tempo determinado, implantação e migração de dados, treinamento de usuários, atualização, serviços de manutenção corretiva e legal, suporte técnico eventual e permanente e chatbot com inteligência artificial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEFICIÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: Tornam-se sem efeito as cláusulas do Termo Aditivo nº 002/2024 que modificaram os serviços contratados e suprimiram o valor do contrato na quantia de **R\$ 467.459,68 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, retornando o mesmo ao *status quo ante*, referente ao primeiro termo aditivo, no valor de **R\$ 1.885.567,88 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.

DA ADEQUAÇÃO CONTRATUAL: Visando os serviços efetivamente prestados pela contratada; e visando adequar o instrumento contratual à realidade fática da contratação; fica o contrato adequado da seguinte maneira:

Parágrafo Primeiro: Deixam de integrar o escopo do contrato os serviços inerentes à implantação, migração de dados e treinamento em relação aos softwares locados pela CONTRATADA, pelo que, deduz-se do valor total da contratação a quantia de **R\$ 378.853,38 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)**;

Parágrafo Segundo: O objeto do contrato passa a ser exclusivamente a locação dos softwares disponibilizados pela CONTRATADA, contados estes por 12 (doze) meses (período de vigência do contrato), sendo considerado, como o valor mensal de locação, a quantia de **R\$ 150.751,39 (cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)**;

Parágrafo Terceiro: A adequação contratual **não representa aditivo de serviços**, tendo em vista que trata se de adequação por concatenação lógica em relação àquilo que havia sido contratado, seguindo as instruções das peças técnicas que basearam o procedimento licitatório;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em virtude da adequação contratual estabelecida na CLÁUSULA TERCEIRA, o valor global do Contrato passará a quantia de **R\$ 1.809.016,65 (um milhão oitocentos e nove mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 09 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO
Data: 10/07/2024 12:01:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

André Gonçalves Coutinho
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação



BÚZIOS Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
PREFEITURA **Coordenadoria Especial de Contratos**

Prefeitura de Armação dos Búzios

Termo Aditivo nº 001/2024 – Prazo

Contrato nº 216/2023

Processo nº 12080/2022

Contratante: **Município de Armação dos Búzios**, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Contratada: **VOLATUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **contrato nº 216/2023**, processo administrativo nº 12080/2022, relativo à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Reforma da Praça Zé Paraíba.

Prazo: 05 (cinco) meses – compreendendo o período de **07/07/2024** e término em **06/12/2024**.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 04 de julho de 2024.

Lucas dos Santos Lima
Secretário de Obras e Projetos
Portaria nº 749/2024

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Lucas dos Santos Lima
Secretário Municipal de Obras e Projetos



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato Nº 039/2014 – LOTE 01
Processo Administrativo nº 2101/2014
Termo Aditivo nº 014/2024 – Prazo
Convênio Nº 188/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Contratada: **CONSTRUTORA LMS LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 039/2014**, relativo à Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para serviço de terraplanagem, drenagem e pavimentação do Bairro Boa Vista - Lote 01.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 05 (cinco) meses, conforme faculta legislação vigente, a vigência do Contrato **039/2014**, a partir da assinatura do presente termo, sendo a data de início da dita prorrogação em **10/07/2024** e término em **31/12/2024**.

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 10 de julho de 2024.

Lucas dos Santos Lima
Secretário de Obras e Projetos
Portaria nº 749/2024

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Lucas dos Santos Lima
Secretário Municipal de Obras e Projetos

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 041/2023

Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2024, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **041/2023**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **05/07/2024 à 05/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **EXPEDITO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 43.451.968/0001-47** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 1.092.571,20 (um milhão noventa e dois mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



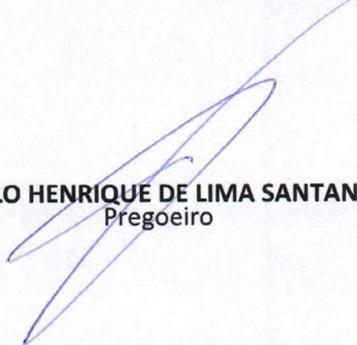
BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Serviços Públicos e pela **EXPEDITO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 05 de julho de 2024.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
Pregoeiro


MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LUCIA FERREIRA LOPES
Data: 08/07/2024 11:16:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EXPEDITO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 43.451.968/0001-47

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES****Pregão:** 041/2023**Data do Certame:****Processo Adm:** 10069 A/202**Objeto:** REGISTRO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA.

Fornecedor		CNPJ:				
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA		43.451.968/0001-				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	'Locação de caçamba estacionária de aço tipo cotainer	unid		4.320,000	252,9100	1.092.571,20
				SubTotal R\$:		1.092.571,20
				Total Geral R\$:		1.092.571,20



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1258309

CONTRATANTE

Razão Social: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CNPJ: 01.616.171/0001-02

Representante Legal: Alexandre de Oliveira Martins

Cargo: Prefeito Municipal

Identidade/RG: 17960364 SSP-SP

CPF: 003.599.037-62

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: Henrique Mattiello

Cargo: Gerente de Departamento

Identidade/RG: 30112159 SSP SP

CPF: 303.826.628-06

2º Representante Legal: Karina Brandão de Oliveira Bastos

Cargo: Gerente de Divisão

Identidade/RG: MG5954873 SSP MG

CPF: 028.514.066-39

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 10/07/2024 e com término previsto para 09/07/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 18.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

489
B

Programa: 02.020.108.04.122.0001.2.208 – Manutenção da Unidade Administrativa – SEFIN
Código de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte: 1704 – Royalties Produção
Ficha: 264

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Armação dos Búzios, RJ, 10 de julho de 2024.

PELO(A) CONTRATANTE:

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
DN: cn=ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS.00359903762, o=BR, c=ICP-Brasil, ou=AC Instituto Francon RFB, email=controladoria@buzios.rj.gov.br
Data: 2024.07.10 12:29:06 -03'00'

Alexandre de Oliveira Martins
Prefeito Municipal

PELO SERPRO:

ngosigner Assinatura Avançada
HENRIQUE MATTIELLO
CPF: 303.826.628-06
09/07/2024

Henrique Mattiello
Gerente de Departamento

ngosigner Assinatura Avançada
KARINA BRANDAO DE OLIVEIRA BASTOS
CPF: 028.514.066-39
09/07/2024

Karina Brandão de Oliveira Bastos
Gerente de Divisão



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 212, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4712/2024-E,

RESOLVE:

SUSPENDER, à pedido, licença sem vencimento do servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, cargo Guarda Municipal I, estatutário, matrícula nº 11795, surtindo efeitos à partir de 10 de julho de 2024.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 213, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11337/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **CICERA VICENTE DA SILVA**, cargo Cozinheira, estatutária, matrícula nº 13942, pelo período de 01/07/2024 a 30/09/2024.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 214, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7592/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **PRISCILA DA SILVA SANTOS**, cargo Pedagogo, estatutária, matrícula nº 13463, pelo período de 11/07/2024 a 10/10/2024.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 215, DE 11 JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 7738/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de julho de 2024, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **KARINE CRISTINE DA SILVA VAZ COUTINHO**, cargo Agente Controle de Endemias, matrícula nº 11636, pelo período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Armação dos Búzios, 11 de julho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E
RENDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024
1º CHAMADA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado 03/2023 para provimento de cadastro de reserva de cargos públicos do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Resolve:

CONVOCAR os candidatos relacionados, conforme a ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado 03/2023, para comparecerem ao local e datas indicados abaixo, munidos dos documentos previstos no edital 03/2023, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça.

Local: Edifício-Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Endereço: Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 295, Rasa, Armação dos Búzios – RJ

Data: 15 de julho de 2024.

Horário: 9:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30.

Processo Seletivo 03/2023 - SEDESER				
Instrutor de Maquiagem 30 horas				
nº	Nome Completo	Data de Nasc.	Pontuação	Classificação
	Paulyna Kelly de Sousa Gomes	23/09/1994	15,0	1º
	Heloisa Santos deSantana	01/02/2002	5,0	2º

BRUNA CHIAZZA STORNI
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 757, 19 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-AB

Edital N.º 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Armação dos Búzios por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, tornam pública a realização do Processo Seletivo por meio de análise social para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado não obrigatório de estudantes de nível médio e fundamental.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva de estagiários (as)**, para alunos (as) matriculados (as) nos seguintes cursos e semestre/ano, no ato da contratação:

Cursos - Nível Médio	Ano Escolar	Vagas	Local de estágio
Ensino Fundamental	8º e 9º ano	Cadastro Reserva	Órgãos da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ
Ensino Médio Regular	1º, 2º e 3º ano	Cadastro Reserva	
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	1º ou 2º semestre	Cadastro Reserva	

1.2 Os (estagiários (as) cumprirão, carga horária de 20 horas semanais, jornada de 4 horas diárias.

1.2.1 O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Armação dos Búzios.

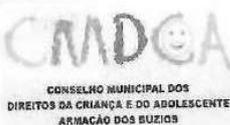
1.2.3 O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Fundamental anos finais	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 500,00
Ensino Médio EJA			

1.2.4 O valor do Auxílio Transporte corresponde a R\$210,00 (duzentos e dez) reais mensais.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva antes e a partir do estágio nos cursos vinculados ao ensino público nas instituições de ensino de nível médio ou fundamental anos finais e EJA, para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de estágio de cada instituição de ensino e em consonância com a Lei nº 11.788/2008, em especial o Art. 1º § 2º da legislação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-AB

- 2.1.2 Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).
- 2.1.3 Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência.
- 2.1.4 O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.
- 2.1.5 Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
- 2.1.6 O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 2.1.7 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".
- 2.1.8 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.
- 2.1.9 O(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar o exame/laudo médico;
- 2.1.10 O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.
- 2.1.11 Ficam reservadas aos candidatos de 18 anos completos a 21 anos a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.1.12 Ficam reservadas aos candidatos de 16 anos completos a 18 anos incompletos a reserva de 60% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.1.13 O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.
- 2.1.14 São requisitos para **inscrição**:
- 2.1.15 Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente;
- 2.1.16 Ter cadastro único;
- 2.1.17 Residir em Armação dos Búzios/RJ;
- 2.1.18 São requisitos para **contratação**:
- 2.1.19 Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.1.20 Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);
- 2.1.21 Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- 2.1.22 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino maior de 18 anos, com as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-AB

obrigações militares;

2.13.18 Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para os cursos divulgados no item 1.1 deste edital.

3.2 As inscrições serão feitas somente presencialmente, **no período de 17/07/2024 até o dia 19/07/2024 no SEDESER de 09h:00min a 16h:00min**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, **incluindo o turno com disponibilidade para estagiar, matutino ou vespertino**. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.4 Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;

3.5 O e-mail declarado deve ser um e-mail válido;

3.6 Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a);

3.7 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE e o CMDCA do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta. No caso de ser menor de 18 anos o responsável terá que fazer a inscrição.

3.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e/ou responsáveis acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no Diário Oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios.

3.9 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

Parágrafo Único - Não haverá cobrança de taxa de inscrição, ou qualquer tipo de custos em relação ao processo de seleção;

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA):

4.1 Documentos pessoais – documento oficial com foto e CPF;

4.2 Se menor de 18 anos documentos dos responsáveis como no item 4.1;

4.3 Comprovante de residência (em nome do responsável, ou declaração ou contrato de aluguel do ano vigente);

4.4 Declaração de matrícula e frequência escolar;

4.5 Se PCD, laudo médico com CID;

4.6 Número da Inscrição do CADÚNICO;

4.7 Declaração de referenciamento no CRAS/CREAS e/ou PAIF/PAEFI (não obrigatório);

4.8 Declaração de participação emitida pelo Programa Guarda Mirim (se for o caso) (não obrigatório);

4.9 Declaração emitida pelo Abrigo Municipal (se for o caso) ;(não obrigatório);

4.10 Declaração emitida pelo CREAS de participação em Medida Socioeducativa (se for o caso) ;(não obrigatório);

4.11 Certificado de reservista ou CAM (Certificado de Alistamento Militar);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-AB

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente no período estipulado no item 10 desse edital, **na sede do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na SEDESER (Secretaria do Desenvolvimento Social Trabalho e Renda) localizada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas nº 295, Bairro Rasa – Armação de Búzios/RJ com supervisão do CMDCA**

5.2 A presente seleção pública compõe-se de uma única fase de inscrição com avaliação social;

6. DA PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Declaração de referenciamento no CRAS /CREAS = 1 ponto;
- 6.2 Declaração de acompanhamento pelo PAIF/PAEFI = 1 ponto;
- 6.3 Declaração de participação emitida pelo Projeto Guarda Mirim = 1 ponto;
- 6.4 Declaração emitida pelo abrigo Municipal = 1 ponto;
- 6.5 Declaração emitida pelo CREAS de participação em medida socioeducativa = 1 ponto;
- 6.6 Avaliação social = de 0 a 5 pontos; (Terão prioridade na seleção alunos em Medida Socioeducativa, Tutelados pelo Município e participantes do Projeto Guarda Mirim).
- 6.7 Totalizando 10 pontos;

Parágrafo Único – Os critérios de pontuação e classificação, mencionados no item 6.6, estarão sujeitos a avaliação e validação do Assistente Social designado pelo CMDCA.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 1º Data de Nascimento (ordem decrescente);
- 2º Matriculado e com frequência em Escola Pública
- 3º Avaliação Social

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Armação dos Búzios/RJ na data especificada no item 10 desse edital.

9. DO RECURSO

9.1 Caso o candidato não concorde com o resultado da inscrição, deverá realizar de próprio punho um relato sobre o motivo de não concordância e entregar a justificativa na sede do CMDCA na data estipulada por este edital no item 10.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

10.1 Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ, serão convocados, os estudantes aprovados/classificados.

10.2 Haverá listas de classificação para cada modalidade de concorrência.

10.3 Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e para determinada faixa etária, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

10.4 O candidato aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-AB

10.5 O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

10.6 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 12(doze) meses.

10.7 O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e o Centro de Integração Empresa-Escola/RJ não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos.

11. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

11.1 O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei nº 11.788/2008.

11.2 O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 4 horas diárias e 20 horas semanais.

11.3 O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, estará segurado contra acidentes pessoais, conforme estabelecido pela Lei nº 11.788, de 2008 e no termo de compromisso de estágio.

11.4 O(a) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo único – Após celebrado o Termo de Compromisso e início do estágio, os órgão mencionados no presente edital, reservam se o direito de cancelamento do Termo caso haja inadequação e ou mal comportamento do estagiário.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ser prorrogado por até igual período.

12.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

12.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

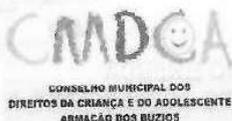
12.4 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Centro de Integração Empresa-Escola não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

12.5 Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

12.6 A simples inscrição no presente processo seletivo autoriza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o CIEE, a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

13. SIGILO DOS DADOS PESSOAIS

13.1 As informações fornecidas serão tratadas com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo divulgados nome e número de inscrição, observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-AB

13.2 Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação.

14. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/07
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17/07 A 19/07
RESULTADO PARCIAL	24/07
PERÍODO DE RECURSO	25/07 A 26/07
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31/07

14.1 Nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

14.2 Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação/convocação divulgadas no diário Oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios.

Israel de Sant'Anna
Presidente do CMDCA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, torna pública a 2ª listagem referente ao Edital de chamamento público "GERA BUZIOS", destinado ao CHAMAMENTO de Famílias Pré-aprovadas e à apresentação aos interessados dos procedimentos de inscrição e demais fases do processo de cadastro de pessoas em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Armação dos Búzios - RJ, que atendam aos critérios definidos na Lei Municipal nº 1.711, de dezembro de 2021 e Decreto Municipal nº 2.288, 09 de outubro de 2023, para participação do processo para eventual recebimento do valor decorrente do Programa de Transferência de Renda denominado "GERA BUZIOS".

O responsável familiar deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS DE TODOS OS COMPONENTES FAMILIARES:

- Original e cópia do RG e CPF do responsável familiar;
- Comprovante de residência atual (de Abril, Maio ou Junho 2024), em Armação dos Búzios, e de 24 meses anteriores (ano de 2024);
- Comprovante de renda de todos os residentes do domicílio (extrato bancário dos últimos 60 dias e carteira de trabalho ou declaração de renda informal ou contracheque);
- Cópia do CPF de todos os membros da composição familiar no CadÚnico;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores que não possuem CPF;
- Declaração escolar atualizada dos seus dependentes com idade entre 6 (seis) e 17 (dezesete) anos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos entre 0 (zero) a 6 (seis) anos;

Armação dos Búzios 12 de junho de 2024.

BRUNA
CHIAZZA
STORNI:15806
212793
BRUNA CHIAZZA STORNI

Assinado de forma
digital por BRUNA
CHIAZZA
STORNI:15806212793
Dados: 2024.07.11
16:21:05 - 03700

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 757, 19 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

ETAPA	DATA	LOCAL
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	De 05/08/2024 até 09/08/2024	PRESENCIAL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, na Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 295, Cruzeiro da Rasa, Armação dos Búzios/RJ, conforme anexos deste edital
LISTAGEM NOMINAL - RESULTADO PARCIAL	14/08/2024	Nos respectivos CRAS de referência, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios https://buzios.rj.gov.br/
RECURSO	15/08/2024 e 16/08/2024	PRESENCIAL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, na Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 295, Cruzeiro da Rasa, Armação dos Búzios/RJ, conforme anexos deste edital
LISTAGEM NOMINAL - RESULTADO FINAL	21/08/2024	Nos respectivos CRAS de referência, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios https://buzios.rj.gov.br/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

ID	ESSOA	NIS	LOCALIDADE	CAD ATUAL	RENDA	BPC	IDOSO OU PCD	CRIANÇAS	CHEFE MULHER	PESCA/ QUILOMBOLA/CATADOR
1	SAMARA MILLE SILVA TAVARES	20183475865	RASA	21/03/2024	1	0	1	5	0	0
2	JANICLEIDE MARIA DA SILVA	16335337011	CEM BRACAS	04/07/2023	1	0	1	4	1	0
3	MARINA LESSA GONCALVES	16458265817	JOSE GONCALVES	20/06/2023	1	0	1	4	1	0
4	ANIK DE SOUZA	23776945822	VILA VERDE	18/12/2023	1	0	1	4	1	0
5	ABDA DOS SANTOS MAIA	20195812233	VILA VERDE	06/09/2023	1	0	1	4	1	0
6	FRANCILANE DE MENDONCA DOS SANTOS	16213840541	VILA VERDE	31/01/2024	1	0	1	4	1	0
7	CAMILA GONCALVES DA CONCEICAO	20195782504	CRUZEIRO	22/06/2023	3	0	1	3	1	4
8	ANTONIA DE MARIA SARAIVA DE LIMA	16036969849	TUCUNS	20/05/2024	1	0	1	3	1	0
9	ANA MARIA RODRIGUES DE PAULA MARCAL	12471937677	VILA VERDE	22/11/2023	3	0	2	3	1	0
10	STEFANI DOS SANTOS SIQUEIRA	16323448468	VILA VERDE	05/06/2024	3	0	1	3	1	0
11	ADRIELE TRINDADE DOS SANTOS	20130439821	VILA VERDE	31/10/2023	1	0	1	3	1	0
12	FABRICIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	16346549570	SAO JOSE	24/01/2024	1	0	1	3	1	0
13	ADRIANA LUCAS DA SILVA	16035162402	CEM BRACAS	21/08/2023	1	0	1	3	1	0
14	INGLIDI BARROS MACHADO	16264499618	SAO JOSE	05/07/2023	1	0	1	3	1	0
15	IVENA CAROLINA DOS SANTOS	20195793204	TARTARUGA	11/03/2024	1	0	1	3	1	0
16	MARIA ADRIANA DE SOUSA SILVA	16487567877	CRUZEIRO	19/09/2023	3	0	3	3	1	0
17	SABRINA SANTIAGO DE AZEREDO	20195820708	RASA	20/09/2023	3	0	1	3	1	0
18	ALAINE PALHANO DA SILVA	16102795092	CEM BRACAS	19/09/2023	2	0	1	3	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

19	JOYCE ALVES ALGARRAO MELO	13190994586	SAO JOSE	20/05/2024	1	0	1	3	1	0
20	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GODINHO	12767968585	JOSE GONCALVES	15/05/2024	1	0	1	3	1	0
21	PRISCILA DA SILVA LICKER	20195782768	VILA VERDE	13/06/2024	3	0	1	3	1	0
22	ERICA CARREIRO DOS SANTOS	20195771065	RASA	18/12/2023	1	0	1	3	1	0
23	KELY CARLA NASCIMENTO GOMES BEIRAL	16207078625	SAO JOSE	08/12/2023	3	0	1	3	1	0
24	LETICIA FERREIRA CHAGAS	12500207287	PRAIA RASA	29/04/2024	1	0	1	3	1	0
25	ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA ALVES	12732486126	ARPOADOR	03/05/2024	3	0	1	3	1	0
26	ANTONIO MARCOS ROCHA DOS SANTOS	12420274956	TUCUNS	28/02/2024	1	0	1	3	0	0
27	VIVIANE DA CONCEICAO	16677435971	RASA	10/10/2023	2	0	2	2	1	4
28	ZAYANE GONCALVES NEVES	20195809461	VILA VERDE	11/03/2024	3	0	1	2	1	5
29	VICTORIA PEREIRA DA SILVA	20195779562	CRUZEIRO	26/06/2023	1	0	1	2	1	3
30	LETICIA DE ALMEIDA LOPES	16398548915	BAIA FORMOSA	06/11/2023	1	0	1	2	1	3
31	RENATA ROSA FERNANDES	13057010562	RASA	20/02/2024	1	0	2	2	1	0
32	ANGELITA FERREIRA DA SILVA SOARES	21253761673	VILA VERDE	05/03/2024	2	0	2	2	1	0
33	TEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA	12993554567	VILA VERDE	27/05/2024	1	0	1	2	1	0
34	MARIANA RIBEIRO TAVARES	20771479519	TUCUNS	17/05/2024	1	0	1	2	1	0
35	KATIA SAMPAIO PINTO SILVA	16403482026	CEM BRACAS	18/09/2023	1	0	1	2	1	0
36	TAYNARA GOMES MACHADO	20195792836	VILA VERDE	26/09/2023	3	0	1	2	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

37	FRANCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	16296575794	MANGUINHOS	23/02/2024	3	0	1	2	1	0
38	SARA BINA ROSA GONCALVES SILVA	16659416979	ALTO DA BOA VISTA	01/03/2024	1	0	1	2	1	0
39	THAIS GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA	16660386492	FERRADURA	10/01/2024	1	0	1	2	1	0
40	IVNA CALDEIRA BRANT	13321232587	OSSOS	20/05/2024	1	0	1	2	1	0
41	VALERIA ARGENTO	13311733567	VILA VERDE	30/08/2023	1	0	1	2	1	0
42	SUSANE PRISCILA SOUZA MELO EURICO	13356072586	ARPOADOR	11/12/2023	2	0	1	2	1	0
43	THAINA VENANCIO DA SILVA	16641526802	VILA VERDE	21/08/2023	1	0	1	2	1	0
44	VALQUIRIA GONCALVES ALMEIDA	20363528614	CAPAO	27/02/2024	1	0	1	2	1	0
45	RENATA ALVES SOBRINHO RIBEIRO	16648902761	RASA	13/07/2023	1	0	1	2	1	0
46	VALCILEIA RAMOS ALVES	20195804168	CEM BRACAS	22/05/2024	1	0	2	2	1	0
47	LANNA LAYSA COSTA DOS SANTOS	14875323553	CEM BRACAS	15/06/2023	1	0	1	2	1	0
48	SABRINA RODRIGUES DE SOUZA	13001812566	CEM BRACAS	22/06/2023	3	0	1	2	1	0
49	JOSIANE REZENDE BARROS DA SILVEIRA	12972709588	CEM BRACAS	12/04/2024	2	0	1	2	1	0
50	VANESSA NUNES DE LIMA SOUZA	14556656083	ALTO DA BOA VISTA	04/03/2024	1	0	2	2	1	0
51	ELIZABETH GISELE ALFARO	21350123627	MANGUINHOS	07/03/2024	1	0	1	2	1	0
52	LAIS DA SILVA MOREIRA	15445771354	RASA	19/03/2024	3	0	2	2	1	0
53	FABIANE DOS SANTOS DE ASSIS FLORIANO	20195801827	CEM BRACAS	20/09/2023	2	0	2	2	1	0
54	JOSIANA DE JESUS BORGES	16211956135	CEM BRACAS	05/02/2024	1	0	2	2	1	0
55	VANESSA CORREA DE LACERDA	13076719857	CRUZEIRO	17/08/2023	2	0	1	2	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

56	RAFAELA DE CASSIA FERNANDES BORGES	20195787042	CAPAO	23/08/2023	2	0	1	2	1	0
57	MIKAELA DE SOUZA SILVEIRA	20195774765	CEM BRACAS	31/01/2024	1	0	1	2	1	0
58	ALESSANDRA DE AZEVEDO SILVEIRA	20195789010	MANGUINHOS	22/06/2023	3	0	1	2	1	0
59	GLEICIANE DA SILVA LEAL	13290754587	SAO JOSE	03/08/2023	1	0	1	2	1	0
60	RAILANDA QUINTANILHA FARIA	16614125630	SAO JOSE	04/08/2023	1	0	1	2	1	0
61	EDJANE MARIA DIAS DA SILVA	16093694292	TUCUNS	08/08/2023	3	0	1	2	1	0
62	WELISSA FREITAS GOMES	16651921550	JOSE GONCALVES	11/09/2023	3	0	1	2	1	0
63	CARMEM LUCIA SILVA DE SOUZA	22821189884	CEM BRACAS	14/11/2023	3	0	2	2	1	0
64	DANDARA NOGUEIRA RODRIGUES BARROS	20195798990	VILA VERDE	08/01/2024	2	0	1	2	1	0
65	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12634568853	ALBATROZ	02/04/2024	1	0	1	2	1	0
66	MARIA AMELIA QUINTANILHA AZEVEDO	13375502582	CEM BRACAS	29/04/2024	2	0	1	2	1	0
67	WALLACE DA CONCEICAO	16661904012	RASA	01/02/2024	1	0	2	2	0	3
68	ADILSON CONCEICAO FRANCA	10869580954	VILA VERDE	24/01/2024	3	0	2	2	0	0
69	LUANDA DA COSTA SILVA	16475460002	CEM BRACAS	20/02/2024	1	0	1	2	0	0
70	ANDERSON DO NASCIMENTO PEDRETTE	12636994345	VILA VERDE	25/07/2023	3	0	1	2	0	0
71	ANA PAULA CAMARDA DOS SANTOS MARIOTINI	13041351624	RASA	29/02/2024	3	0	1	2	0	0
72	EUNICE QUINTILIANO DA SILVA	20635415199	VILA VERDE	01/02/2024	3	0	1	2	0	0
73	JONAS DO NASCIMENTO PENHA	12803215626	PRAIA RASA	07/08/2023	3	0	1	2	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

74	JULIANA SOUZA MUREBE PIMENTEL	19043133666	JOSE GONCALVES	21/12/2023	3	0	1	2	0	0
75	LUAN DE OLIVEIRA GONCALVES	16379620290	MANGUINHOS	14/06/2024	3	0	1	2	0	0
76	EDNA LIMA BONIFACIO	12467138781	CARAVELAS	14/07/2023	2	0	1	1	1	3
77	LUCIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	12537916176	RASA	18/07/2023	2	0	2	1	1	4
78	ANA PAULA DA CONCEICAO GONCALVES	21218379725	VILA VERDE	14/05/2024	1	0	1	1	1	3
79	DULCINEIA DE ABREU BENEVENUTO	21222516227	BAIA FORMOSA	15/09/2023	3	0	1	1	1	2
80	MARIANE DOS SANTOS SOTINHO	16484683884	BAIA FORMOSA	28/11/2023	1	0	1	1	1	2
81	MIRIA MOURA DOS SANTOS	22818589060	VILA VERDE	08/02/2024	2	0	1	1	1	3
82	MARCIA DA CONCEICAO	16466213960	RASA	05/09/2023	3	0	2	1	1	5
83	EDIVALMA GONCALVES DE SOUZA	16030795881	RASA	28/06/2023	1	0	1	1	1	5
84	CRISTINA GOLCALVES PEREIRA	12004487234	RASA	30/06/2023	3	0	1	1	1	3
85	LUCIANE DA SILVA XAVIER	23782044149	RASA	15/06/2023	1	0	1	1	1	3
86	ADRIANA ALMEIDA DE AZEVEDO	16140126739	JOSE GONCALVES	20/05/2024	3	0	1	1	1	0
87	CLAUDIA REGINA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	12727403625	JOSE GONCALVES	19/04/2024	3	0	1	1	1	0
88	ELIETE FERNANDES DA SILVA	21218076374	CEM BRACAS	07/06/2024	1	0	1	1	1	0
89	CLAUDIA SOARES MATIAS DOS SANTOS	16481483167	VILA VERDE	20/03/2024	3	0	1	1	1	0
90	MARINES DIOLINDO DE OLIVEIRA DA SILVA	16488329287	BAIA FORMOSA	28/05/2024	3	0	1	1	1	0
91	SIRLENE GOMES DE SALLES BRATILIERE	16696209620	CEM BRACAS	22/01/2024	3	0	1	1	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

92	IRLANDA MARIA AZEVEDO MACIEL	12477120427	VILA VERDE	22/03/2024	1	0	1	1	1	0
93	JOSIMARA PORTO SILVA	16318457128	MANGUINHOS	19/07/2023	1	0	1	1	1	0
94	ANA CLAUDIA GOMES SILVA	16031922208	VILA VERDE	20/09/2023	2	0	1	1	1	0
95	ALINE SANTOS DE SOUZA SOARES	21215270269	RASA	14/07/2023	1	0	1	1	1	0
96	LAUDICEA MARIA MAIOR	22800801696	VILA VERDE	21/03/2024	1	0	1	1	1	0
97	MARIANA DA SILVA TEIXEIRA RAPHAEL	16379867539	CEM BRACAS	05/10/2023	1	0	1	1	1	0
98	PRISCILA TEIXEIRA DE ALMEIDA	16679011052	JOSE GONCALVES	03/01/2024	2	0	1	1	1	0
99	ROBERTA AIRA CARVALHO DE SOUZA	23702420408	CEM BARCAS	03/10/2023	3	0	1	1	1	0
100	FLAVIANE PEREIRA DA SILVA	23763640866	RASA	12/06/2024	3	0	1	1	1	0
101	ELIDIA PEREIRA GONCALVES	19036191176	CENTRO MANGUE	01/04/2024	1	0	1	1	1	0
102	SUZANA DOS SANTOS CARDOSO	13065691549	CEM BRACA	04/06/2024	1	0	1	1	1	0
103	SIMONE DOS SANTOS CAIRES	12470327700	RASA	20/05/2024	1	0	1	1	1	0
104	LUCIOLA D ANGELO PRIMO COELHO	12703858606	JOSE GONCALVES	30/10/2023	1	0	1	1	1	0
105	CACILDA MOREIRA PIMENTEL	23785446019	CEM BRACAS	11/06/2024	1	0	1	1	1	0
106	JULIANA SIMAS PEREIRA	12691506624	MANGUINHOS	01/09/2023	1	0	1	1	1	0
107	TANIA MARIA AGUIAR CAMPOS BESSA	12217163797	JOSE GONCALVES	15/01/2024	3	0	1	1	1	0
108	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	16089099296	CAPAO	03/06/2024	1	0	1	1	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

109	CELIA MARTA ESTEVAM	21024854428	CEM BRACAS	07/11/2023	1	0	1	1	1	0
110	ADRIANA MOURA DA SILVA	13152373626	CRUZEIRO	27/07/2023	1	0	1	1	1	0
111	MARIA DAS DORES MELO DE SOUZA	16353790180	VILA VERDE	20/10/2023	1	0	1	1	1	0
112	ROSILANE FREITAS DA SILVA	16650784282	CAPAO	28/05/2024	1	0	1	1	1	0
113	LUCINDA RAMOS DE CASTRO	16475535347	RASA	02/05/2024	1	0	1	1	1	0
114	ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	12842762624	VILA VERDE	06/02/2024	1	0	1	1	1	0
115	DJAIR ALVES DE SOUSA	12490461135	ARPOADOR	21/05/2024	1	0	1	1	1	0
116	EUGENNIA MARIA DANTAS DOS SANTOS	20684967574	RASA	05/06/2024	2	0	1	1	1	0
117	RAFAELA NUNES DE SANTANNA	16698257770	GERIBA	27/06/2023	1	0	2	1	1	0
118	GISELLE COSTA TRINDADE	13334083569	CEM BRACAS	22/02/2024	3	0	1	1	1	0
119	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE FARIAS	16351045321	CAPAO	03/05/2024	3	0	2	1	1	0
120	SHEILA MIRANDA RIBEIRO	16640888964	CEM BRACAS	03/06/2024	2	0	1	1	1	0
121	VALERIA BATISTA DA SILVA	16555300826	JOSE GONCALVES	10/05/2024	1	0	1	1	1	0
122	GENILDA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	12613943566	RASA	05/06/2024	1	0	2	1	1	0
123	CAROLINE CROSCOPIO DA SILVA	22806098075	JOSE GONCALVES	05/04/2024	1	0	1	1	1	0
124	THAIS ARAUJO SANTOS	21057662129	CAPAO	11/01/2024	2	0	1	1	1	0
125	RACHEL OLIVEIRA HAHN	23872206652	SAO JOSE	14/06/2024	1	0	1	1	1	0
126	SARAH ROCHA SILVA	20964412696	VILA VERDE	20/05/2024	1	0	1	1	1	0
127	LUCIVANIA MARTINS DIAS	13286036624	CRUZEIRO	28/06/2023	2	0	1	1	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

128	LIDIANE SILVA DE ARAUJO	12767719607	JOSE GONCALVES	07/07/2023	1	0	1	1	1	0
129	RAYSSA DE SOUZA DIAS LADEIRA	20191137965	CAPAO	22/03/2024	3	0	1	1	1	0
130	JAQUELINE LOPES LEOPOLDINO MONTEIRO	12829672625	RASA	26/04/2024	1	0	1	1	1	0
131	MICHELE GOMES BARCELOS	12627510292	VILA VERDE	10/06/2024	2	0	1	1	1	0
132	ANA DALVA DUARTE ROCHA	13262670587	VILA CARANGA	15/01/2024	1	0	2	1	1	0
133	CRISTIANE LEAL DA SILVA	21298913057	JOSE GONCALVES	15/08/2023	1	0	2	1	1	0
134	NATASHA CARVALHO DA SILVA	16617318197	CEM BRACAS	01/03/2024	1	0	1	1	1	0
135	SASHA GIANELLI CAPOBIANCO	13301324567	CEM BRACAS	10/06/2024	2	0	1	1	1	0
136	ELIANE SILVA LOBO	12592361563	CEM BRACAS	10/06/2024	1	0	1	1	1	0
137	BIANCA GOMIDE MATEUS ROCHA	13909722856	SAO JOSE	17/11/2023	1	0	1	1	1	0
138	FABIANE DA COSTA ALMEIDA	13046993934	CEM BRACAS	08/08/2023	1	0	1	1	1	0
139	SILETE DE SOUZA PEREIRA	12390621548	CENTRINHO	20/09/2023	2	0	1	1	1	0
140	JESUELI MARIA DE OLIVEIRA	12004486750	GERIBA	07/02/2024	2	0	2	1	1	0
141	MARILENE SOUZA FREDERICO	12399427647	CEM BRACAS	08/11/2023	3	0	1	1	1	0
142	OLGA FABIOLA JESUS CAMPOS DE OLIVEIRA	20412189490	CAPAO	19/09/2023	1	0	1	1	1	0
143	FRANCELINA DOS SANTOS	12363603607	GERIBA	19/10/2023	3	0	2	1	1	0
144	MIRELA BARROS DO VALLE	20470378721	ALTO DA BOA VISTA	26/02/2024	2	0	1	1	1	0
145	ROSIMARA MOREIRA FELIX DO NASCIMENTO	12696483541	CEM BRACAS	22/02/2024	1	0	1	1	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

146	GRASIELA TARDELLI DOS SANTOS	12449817591	JOSE GONCALVES	18/09/2023	1	0	1	1	1	0
147	JANETH ARAUJO DOS SANTOS	12754998561	RASA	22/06/2023	1	0	1	1	1	0
148	DENISE DE OLIVEIRA AYRES	13355887624	CEM BRACAS	08/01/2024	1	0	2	1	1	0
149	TATIANE BELLO LIMA	20435530385	MANGUINHOS	23/01/2024	2	0	1	1	1	0
150	ANDRICIA DE SOUZA ALVES	12807811584	VIRA CARANGA	08/02/2024	1	0	3	1	1	0
151	MONICA DE OLIVEIRA SILVA	12787327038	CEM BRACAS	19/12/2023	3	0	1	1	1	0
152	VANESIA CORREIA DE LIMA	13439833215	RASA	30/10/2023	2	0	1	1	1	0
153	MARIA BÁRBOSA DA SILVA	20195799806	JOSE GONCALVES	29/02/2024	1	0	1	1	1	0
154	JEAN CARLA MORAES DA SILVA SOUZA	16279559123	RASA	13/03/2024	1	0	1	1	1	0
155	CLAUDIA ELAINE ALVARES XAVIER SANTOS	12450095146	VILA VERDE	01/09/2023	3	0	1	1	1	0
156	NARIANE LAURENTINA REZENDE DOS SANTOS	16614105958	RASA	23/06/2023	3	0	1	1	1	0
157	MARIA EDUARDA WILLEMEM CLEMENTE	16465364442	MARINA	25/08/2023	1	0	1	1	1	0
158	MARIA GENEIDE FERREIRA	16364641947	PORTAL DA FERRADURA	19/07/2023	3	0	1	1	1	0
159	JUANEIS DA SILVA BONFIM	12424107035	CAPAO	05/10/2023	3	0	2	1	1	0
160	ELANIA RIBEIRO DE SOUZA	13841309274	BAIA FORMOSA	22/05/2024	3	0	1	1	1	0
161	MONIQUE SIMAS DE SOUZA	16379956159	CEM BRACAS	25/01/2024	1	0	1	1	1	0
162	LIBIA DOS SANTOS REIS	12176132426	MANGUINHOS	10/07/2023	3	0	1	1	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

163	ESTHER MEDEIROS DOS SANTOS	14770168760	JOSE GONCALVES	02/05/2024	1	0	1	1	1	0
164	BIANCA LUCAS DE OLIVEIRA COUTO LEAL	21383843734	CAPAO	12/06/2024	2	0	1	1	1	0
165	LIBIA CASTILHO LEAL	16481044031	TUCUNS	11/04/2024	3	0	2	1	1	0
166	LUZIA DE FATIMA LUIZ FERREIRA	12583741588	RASA	14/08/2023	3	0	2	1	1	0
167	JOELMA MARIA SALES AGUIAR BASTOS	12678852271	OSSOS	12/09/2023	3	0	1	1	1	0
168	RENATA MENDES ARRUDA DE FREITAS	12592052587	RASA	07/02/2024	1	0	1	1	1	0
169	MARIA PATRICIA FARIAS RODRIGUES	20617300288	TUCUNS	14/06/2024	1	0	1	1	1	0
170	CASSIANE DO NASCIMENTO DE SALES	21414013312	VILA VERDE	05/09/2023	2	0	1	1	1	0
171	RAYANE LIMA DA COSTA PEREIRA	20195780811	SAO JOSE	05/07/2023	3	0	1	1	1	0
172	SUELI MANGA FERNANDES	21429777240	MANGUINHOS	04/08/2023	3	0	1	1	1	0
173	NEIDE ALVES VIEIRA	21429980275	GERIBA	08/08/2023	2	0	2	1	1	0
174	SHIRLEI DE OLIVEIRA DA SILVA	12727854627	JOSE GONCALVES	15/08/2023	1	0	1	1	1	0
175	ANA PAULA CAETANO DA SILVA	16030627768	RASA	31/08/2023	1	0	1	1	1	0
176	JANE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	16264790878	JOSE GONCALVES	16/10/2023	3	0	1	1	1	0
177	ROSA AMELIA FERREIRA DE AMORIM	12901185896	CEM BRACAS	08/11/2023	1	0	1	1	1	0
178	RAQUEL ROSA	14872664325	CAPAO	28/11/2023	1	0	2	1	1	0
179	FABIANA DA SILVA	17066742972	ALTO DA BOA VISTA	07/02/2024	1	0	1	1	1	0
180	MARIA ANGELICA DE SOUZA MARINS	12597068562	SAO JOSE	21/02/2024	3	0	1	1	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

181	ALICE SOARES MOTTA	12644244546	ALTO DE BÚZIOS	21/02/2024	1	0	1	1	1	0
182	DESEREE CLAUDINA DE HOLANDA	21229890345	CEM BRACAS	29/02/2024	3	0	1	1	1	0
183	GABRIELA SIMAS MUREB	12829914602	JOSE GONCALVES	11/03/2024	1	0	1	1	1	0
184	MARCELLA DOMINGOS SILVA DE CASTRO	21450039598	MANGUINHOS	13/03/2024	1	0	1	1	1	0
185	ROBERTA QUINTANILHA SIMAS	16662766713	CEM BRACAS	14/03/2024	1	0	1	1	1	0
186	JADE SUAREZ SALGADO ALVAREZ	20195805806	MANGUINHOS	27/03/2024	2	0	1	1	1	0
187	LUCIETE SANTOS DO ESPIRITO SANTO	21451182483	SAO JOSE	01/04/2024	1	0	1	1	1	0
188	JENNIFER DA SILVA GUIMARAES	20197766859	CENTRO MANGUE	02/04/2024	1	0	1	1	1	0
189	MARIA NAILDE LISBANO SPLITTER	26817589809	CEM BRACAS	11/04/2024	1	0	2	1	1	0
190	MARIA IGNACIA SALINAS VALDIVIA	27045922227	CEM BRACAS	15/04/2024	1	0	1	1	1	0
191	SILVIA BEATRIZ DOS SANTOS FARIA	12297194619	ALTO DA BOA VISTA	14/06/2024	1	0	1	1	1	0
192	GEISA TEIXEIRA DE GOIS MARMELO	13115811623	CEM BRACAS	30/04/2024	1	0	1	1	1	0
193	GABRIELA SILVA DE SOUZA	13363079620	CEM BRACAS	02/05/2024	1	0	1	1	1	0
194	SOLANGE BATISTA LEITE	12339212865	MANGUINHOS	15/05/2024	2	0	2	1	1	0
195	ISABELLE BRAGA DOS SANTOS	19020291532	SAO JOSE	28/05/2024	3	0	1	1	1	0
196	DANIELLE DE PAULA LIMA	20340243885	ALTO DA BOA VISTA	05/06/2024	1	0	1	1	1	0
197	GILMAR ROCHA OLIVEIRA	12472022036	RASA	08/05/2024	1	0	1	1	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

198	JOSE SOARES DOS SANTOS	12434968017	VILA VERDE	05/06/2024	1	0	1	1	0	0
199	EDALIO OLIVEIRA ADRIANO	12413750977	VILA CARANGA	29/02/2024	1	0	1	1	0	0
200	JOAO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	12307126300	VILA CARANGA	04/06/2024	2	0	1	1	0	0
201	SANDRO ROBERTO FERNANDES DE SA	12420679573	CEM BRACAS	16/04/2024	1	0	1	1	0	0
202	ROSIMERE LIMA DOS ANJOS	17049927145	RASA	08/02/2024	3	0	1	1	0	0
203	MARCOS ANTONIO BONETE	13374816621	SAO JOSE	11/03/2024	3	0	1	1	0	0
204	UANDERSON PIRES DE SIQUEIRA	12603590563	JOSE GONCALVES	30/08/2023	1	0	1	1	0	0
205	DENISE DE GODDY	13442267462	CEM BRACAS	10/04/2024	3	0	1	1	0	0
206	EDUARDO ROMUALDO CARDOSO	21382724979	CAPAO	24/01/2024	1	0	1	1	0	0
207	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	12561815627	CARAVELAS	20/05/2024	1	0	1	1	0	0
208	ROBERTA GOMES DA COSTA	12864320608	SAO JOSE	03/07/2023	2	0	1	1	0	0
209	FABRICIO DA SILVA BATISTA	16005996836	VILA VERDE	18/09/2023	3	0	1	1	0	0
210	KENIA ALVES GOMES LOPES	12807524135	ALTO DA BOA VISTA	20/10/2023	1	0	1	1	0	0
211	MONIQUE DA SILVA NUNES	19020783532	JOSE GONCALVES	13/03/2024	3	0	1	1	0	0
212	DULCINEIA SOUZA DOS SANTOS	21202844997	CARAVELAS	15/06/2023	2	0	1	0	1	2
213	JARDELINA SILVA DE SOUZA	12795822093	BAIA FORMOSA	30/08/2023	2	0	1	0	1	1
214	ELOISA DA CONCEICAO ROSA	12761814098	RASA	11/08/2023	1	0	1	0	1	2
215	ILMA DOS SANTOS SILVA	16314227586	RASA	28/06/2023	1	0	1	0	1	1
216	ROSANGELA DA CONCEICAO ROSA	13094025543	CRUZEIRO	10/01/2024	1	0	1	0	1	4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

217	PATRICIA DOS SANTOS DE SOUZA	20648498721	RASA	04/12/2023	3	0	1	0	1	3
218	SIMONE RODRIGUES	23668840470	RASA	19/02/2024	1	0	1	0	1	1
219	MARINA FERREIRA ALVES DA SILVA	10777891864	RASA	25/08/2023	1	0	1	0	1	1
220	MARIA LUCIA EUGENIA PEREIRA	12037614707	VILA VERDE	10/05/2024	2	0	2	0	1	4
221	ZILENE PEREIRA ROSA	23830390145	VILA VERDE	27/09/2023	1	0	1	0	1	1
222	MARLENE GONCALVES DE SOUZA	20767870063	RASA	30/04/2024	3	0	2	0	1	4
223	JOCELIA DA ROCHA PECANHA	23682728518	RASA	06/09/2023	1	0	1	0	1	1
224	MARIA LUCIA COSTA SILVA	12349773495	CRUZEIRO	26/09/2023	1	0	1	0	1	1
225	CIREMA CELINA	23726059365	RASA	07/02/2024	1	0	1	0	1	1
226	EVANIA MARIA NUNES	12230841892	SAO JOSE	05/01/2024	1	0	1	0	1	1
227	ROSELY DA COSTA CONCEICAO	12557938604	RASA	23/10/2023	1	0	1	0	1	1
228	IVONE GONCALVES OLIVEIRA DA COSTA	16205329167	RASA	08/08/2023	3	0	1	0	1	2
229	LECI DA SILVA GONCALVES	12964986624	RASA	26/06/2023	3	0	1	0	1	1
230	ESILA PEREIRA DE ANDRADE	21010631588	BAIA FORMOSA	15/05/2024	1	0	1	0	1	2
231	NUZINETE DA SILVA PESSANHA	19001297105	RASA	07/06/2024	3	0	2	0	1	2
232	EVELINE DE SOUZA GONCALVES	21207983553	RASA	02/02/2024	3	0	1	0	1	3
233	SUELI MARIA DA SILVA	16555237199	VILA CARANGA	19/06/2023	1	0	1	0	1	3
234	LORENA DE OLIVEIRA SOUZA	16417623220	ARPOSADOR	26/06/2023	3	0	1	0	1	2
235	MARIA ADELAIDE LOPES	12210240508	VILA VERDE	08/03/2024	2	0	2	0	1	2
236	SANDRA LINHARES MARQUES	16576296208	MARINA	20/10/2023	1	0	1	0	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

237	EVANY ANGELO GOMES	16102371837	VILA VERDE	01/02/2024	1	0	1	0	1	0
238	VALDELICE MARIA DE SOUZA	12598223545	CEM BRACAS	20/09/2023	1	0	1	0	1	0
239	FATIMA SANTOS DE SOUZA	12437915070	VILA VERDE	04/06/2024	1	0	1	0	1	0
240	EVA MARIA RIBEIRO LEAL	16032048943	RASA	01/09/2023	1	0	1	0	1	0
241	AURIZETE NASCIMENTO DOS SANTOS	16131342602	VILA VERDE	10/05/2024	1	0	1	0	1	0
242	DILMA QUINTANILHA SANTANA	16136914639	SAO JOSE	09/11/2023	3	0	2	0	1	0
243	MARINETH CORREA GUIMARAES FACIOLI	16352252886	VILA VERDE	29/02/2024	3	0	1	0	1	0
244	MARIA MIRANDA DE AGUIAR	20076860609	ALTO DA BOA VISTA	13/12/2023	1	0	1	0	1	0
245	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	16452759834	CAPAO	08/05/2024	1	0	1	0	1	0
246	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	21200240547	VILA VERDE	01/02/2024	1	0	1	0	1	0
247	MARCELA SILVA MATES	16480885059	JOSE GONCALVES	18/04/2024	1	0	1	0	1	0
248	ADRIANA MACHADO SOARES	16136856485	ALTO DA BOA VISTA	17/01/2024	1	0	1	0	1	0
249	IRANY TEIXEIRA DOS SANTOS	16312650775	SAO JOSE	31/08/2023	1	0	1	0	1	0
250	ROSELI ROSA DE SOUZA VALLE	16663006836	RASA	31/08/2023	1	0	1	0	1	0
251	SOLANGE FERNANDES MURILO DE MELO	10708032947	CEM BRACAS	18/10/2023	1	0	1	0	1	0
252	CRISTINA FATIMA DE OLIVEIRA MAIA	12710497982	BRAVA	11/08/2023	1	0	1	0	1	0
253	MARIA QUITERIA DA SILVA ARAUJO	20955036644	SAO JOSE	22/06/2023	2	0	1	0	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

254	ELIZABETE DA SILVA BERNARDINO	20612729014	VILA VERDE	21/02/2024	3	0	3	0	1	0
255	KATIA FERNANDES DE OLIVEIRA	10746174559	TUCUNS	11/03/2024	1	0	1	0	1	0
256	RITA MARIA DA SILVA	13172441546	RASA	06/12/2023	1	0	1	0	1	0
257	PERLA DOS SANTOS GONCALVES	13276203544	GERIBA	05/10/2023	1	0	1	0	1	0
258	TIANA DA SILVA GONCALVES	16599343865	CRUZEIRO	05/03/2024	2	0	1	0	1	0
259	ANGELA DE FREITAS MARTINS	12425154789	VILA VERDE	28/08/2023	3	0	1	0	1	0
260	MARIA ELCIRA LANDO	12386939628	PORTAL DA FERRADURA	15/02/2024	1	0	1	0	1	0
261	JUREMA NOGUEIRA PINHO	10847057558	RASA	08/12/2023	1	0	1	0	1	0
262	LUCY DA SILVA BRAGA	12192884429	VILA CARANGA	31/10/2023	1	0	1	0	1	0
263	MARIA DE LOURDES DA SILVA	10830939145	RASA	22/08/2023	3	0	1	0	1	0
264	MARIA DE FATIMA MACHADO DA SILVA	16398929455	JOSE GONCALVES	07/08/2023	1	0	1	0	1	0
265	ROSELIA DOMINGOS MACHADO	16638555481	ALTO DA BOA VISTO	29/11/2023	1	0	1	0	1	0
266	ENILDA DA SILVA DOS SANTOS	23674263242	GERIBA	06/06/2024	2	0	1	0	1	0
267	MARLENE QUINTANILHA SOUZA	10549587052	JOSE GONCALVES	13/11/2023	3	0	1	0	1	0
268	VILMA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	12446649019	SAO JOSE	28/11/2023	1	0	1	0	1	0
269	AURI RUTH MEIRA VIEIRA	23683185283	TUCUNS	09/11/2023	2	0	1	0	1	0
270	MARIA DA GLORIA TAVEIRA LEANDRO	10643575100	GERIBA	28/02/2024	3	0	1	0	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

271	ROSANGELA ALMEIDA DE PADUA	12128705012	JOSE GONCALVES	21/08/2023	1	0	1	0	1	0
272	MARA REGINA DOS REIS MARTINS	10795157670	RASA	17/10/2023	1	0	2	0	1	0
273	SILVIA MARIA GONCALVES	23740663576	JOSE GONCALVES	26/10/2023	1	0	1	0	1	0
274	MARLI AGUIAR ESTEVES	12033916717	CEM BRACAS	30/08/2023	2	0	1	0	1	0
275	MARIA DAS GRACAS BAPTISTA RABETS	12492129189	GERIBA	23/08/2023	1	0	1	0	1	0
276	NEUZA FRAZAO DE SOUZA	12141863203	CEM BRACAS	09/08/2023	1	0	1	0	1	0
277	LUCELIA GODOY SANTOS GONCALVES	10606812625	CEM BRACAS	08/08/2023	1	0	1	0	1	0
278	PATRICIA DE AZEVEDO SILVA CARVALHO	12755765609	RASA	12/09/2023	1	0	1	0	1	0
279	JOCELIA BAIENSE NUNES ROSA BARROSO	16206476465	CEM BRACAS	25/10/2023	1	0	1	0	1	0
280	ELANI DO NASCIMENTO MAYNHONE	12198134731	CEM BRACAS	23/10/2023	1	0	1	0	1	0
281	ROSIMAR DE OLIVEIRA	20483875184	GERIBA	12/06/2024	3	0	1	0	1	0
282	MARIZETE COUTINHO DA SILVA	19005459495	ARMACAO	05/06/2024	3	0	2	0	1	0
283	CHEILA CRISTINA MARTINS DA SILVA	12128612286	RASA	14/07/2023	1	0	1	0	1	0
284	MARIA JOSE DOS SANTOS	10879558498	CEM BRACAS	01/02/2024	1	0	1	0	1	0
285	ANTONIA FELIX DA COSTA	10847125537	SAO JOSE	18/08/2023	1	0	1	0	1	0
286	SONIA MARIA CAVALCANTE DE LIMA	12292047316	RASA	12/04/2024	1	0	1	0	1	0
287	BIANCA ANTONELLA INFANTINO	21288419696	RASA	21/07/2023	3	0	1	0	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

288	MARIA DAS GRACAS SILVA CARPES	10736763853	CENTRO	25/10/2023	1	0	1	0	1	0
289	ROSELI CARDOSO DO NASCIMENTO	23633586608	CARAVELAS	29/04/2024	1	0	1	0	1	0
290	MARIANGELA LOURENCO CARVALHO	23646899057	VILA VERDE	06/10/2023	1	0	1	0	1	0
291	SILVINA DOS SANTOS PEREIRA	12363610123	RASA	02/08/2023	1	0	1	0	1	0
292	IZABEL DA SILVEIRA COSTA	16206276652	CEM BRACAS	29/09/2023	1	0	1	0	1	0
293	JAQUELINE PRATES GUARACIABA	12509575289	RASA	02/04/2024	1	0	1	0	1	0
294	GISSELL MELO RUNI	16305873500	SAO JOSE	24/11/2023	1	0	1	0	1	0
295	MARIA JOSE LOPES FERREIRA	10746585273	BOSQUE DE GERIBA	02/08/2023	3	0	1	0	1	0
296	DORVALINA DE SOUZA ANDRADE	12319733428	CAPAO	13/11/2023	1	0	1	0	1	0
297	JORGELENE DA SILVA PEREIRA	12288617499	JOSE GONCALVES	04/09/2023	1	0	1	0	1	0
298	ANA LUCIA QUINTANILHA	23839882423	SAO JOSE	26/10/2023	1	0	1	0	1	0
299	GLAUCIA VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA	12467111476	SAO JOSE	29/09/2023	1	0	1	0	1	0
300	CELIA DE SOUZA	10684346599	TUCUNS	05/04/2024	1	0	1	0	1	0
301	VERA LUCIA DE MACEDO FREITAS	16651928067	JOSE GONCALVES	07/11/2023	1	0	1	0	1	0
302	ADRIANA MABEL GONZALEZ	23843656483	JOSE GONCALVES	23/08/2023	1	0	1	0	1	0
303	DULCINEIA LOURDES BORGES	13112026569	VILA VERDE	07/11/2023	1	0	1	0	1	0
304	MARIA DE LOURDES PEREIRA	12537914106	RASA	29/09/2023	3	0	1	0	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

305	FLAVIA CASTILHO VIRIATO NASCIMENTO	23847300160	CAPAO	30/04/2024	1	0	1	0	1	0
306	CLAUDIA ANALIA DOMINGUEZ	23847607541	FERRADURA	08/08/2023	1	0	1	0	1	0
307	CILENE ALVES DE SOUZA DOS SANTOS	12536866760	VILA VERDE	03/06/2024	1	0	1	0	1	0
308	EDENAIR VICENTE DA COSTA	12004707285	TUCUNS	13/12/2023	1	0	1	0	1	0
309	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES NUNES	16481126119	SAO JOSE	28/06/2023	2	0	1	0	1	0
310	WANI DE OLIVEIRA	10635470788	GERIBA	05/12/2023	2	0	1	0	1	0
311	VANUSA TAVARES DA SILVA	12519195802	SAO JOSE	10/08/2023	1	0	1	0	1	0
312	ELIENE BARBOSA PEREIRA	12534043198	MANGUINHOS	12/09/2023	1	0	1	0	1	0
313	VILMA ROCHA DA SILVA	23848011383	MANGUINHOS	20/06/2023	1	0	1	0	1	0
315	AZELIR SAMPAIO VALLADAO	23848499319	GERIBA	30/08/2023	1	0	1	0	1	0
316	ADRIANA FERREIRA DA SILVA DE SOUZA	12430806349	MANGUINHOS	24/08/2023	3	0	1	0	1	0
317	SILVANA FERNANDES DA COSTA	16555218569	FERRADURINHA	31/08/2023	1	0	1	0	1	0
318	FATIMA DA CONCEICAO DIAS MEIRA	10810147006	RASA	15/01/2024	3	0	2	0	1	0
319	CLAUDETE DA CONCEICAO FREITAS FARIAS DOS SANTOS	12193034038	JOSE GONCALVES	03/06/2024	1	0	1	0	1	0
320	MARGARETH ISENSEE	12077419913	CENTRO MANGUE	11/03/2024	1	0	1	0	1	0
321	ELISABETE DE SOUZA GUEDES	16030830989	RASA	13/05/2024	3	0	1	0	1	0
322	NIEDJA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	12334755704	CEM BRACAS	17/05/2024	3	0	1	0	1	0
323	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS CANTUARIA	13030349585	PRAIA RASA	26/02/2024	2	0	1	0	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

324	MARIA DA PENHA GONCALVES DE SOUZA CUNHA	12322524249	PORTAL DA FERRDURA	12/09/2023	1	0	1	0	1	0
325	MARIA MACEDO DA SILVA RODRIGUES	10692822612	VILA VERDE	28/06/2023	2	0	2	0	1	0
326	MARIA SIRLEI CARPANEZ DA COSTA	13018215132	RASA	10/01/2024	3	0	1	0	1	0
327	JANETE PEREIRA ROXO	12357552389	TUCUNS	03/01/2024	1	0	1	0	1	0
328	NELMA RANGEL DE OLIVEIRA	12434356216	JOSE GONCALVES	14/11/2023	1	0	1	0	1	0
329	MARIA LUCIA LOPES	13804441504	BAIA FORMOSA	28/08/2023	1	0	1	0	1	0
330	MONICA SUELI MACIEL PEREIRA	13112755544	SAO JOSE	21/12/2023	1	0	1	0	1	0
331	MARIA GORETE CORDEIRO	12292505179	CEM BRACAS	01/03/2024	1	0	1	0	1	0
332	FABIANA SVAITER	13191216560	ALTO DA BOA VISTA	08/08/2023	1	0	1	0	1	0
333	SUZANA DA SILVA TRINDADE	12935100540	CEM BRACAS	19/09/2023	1	0	1	0	1	0
334	ROSANGELA TARDELLI DE SOUZA	23871478470	MANGUINHOS	25/09/2023	1	0	2	0	1	0
335	ANA MARIA DE PAOLA	23871952768	SAO JOSE	12/09/2023	1	0	1	0	1	0
336	VANDERLEIA DE OLIVEIRA SILVA	20901794621	RASA	27/09/2023	3	0	1	0	1	0
337	MARINETE DA SILVA RIBEIRO DIAS	13366787545	CEM BRACAS	11/06/2024	1	0	2	0	1	0
338	FRANCISCA CONCEICAO DAS GRACAS	13351585542	MANGUINHOS	20/10/2023	1	0	1	0	1	0
339	TATIANE OLIVEIRA SANTOS PESSANHA	23877405009	GERIBA	05/03/2024	1	0	1	0	1	0
340	ANA DALVA ALVES DUARTE	23877588332	JOSE GONCALVES	29/08/2023	1	0	1	0	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

341	VALERIA FRAGA CONCEICAO	23879241593	JOSE GONCALVES	19/10/2023	1	0	1	0	1	0
342	ELVIRA TERESA RODRIGUEZ DE GUEDEZ	23879266669	MANGUINHOS	12/01/2024	3	0	1	0	1	0
343	MARILEIA OLIVEIRA DA COSTA MARINS DOS SANTOS	23880076290	CEM BRACAS	24/05/2024	1	0	2	0	1	0
344	ADRIANE TEREZINHA BARBOSA	21241741419	ARPOADOR	25/01/2024	1	0	1	0	1	0
345	NAIR DE JESUS SOUZA	12917257565	CAPAO	02/05/2024	1	0	1	0	1	0
346	NEUZA MARIA BIAZATTI DE SOUZA	16382659399	CEM BRACAS	29/11/2023	1	0	2	0	1	0
347	GRACIELA YANINA GENARO	13255094606	FERRADURINHA	17/11/2023	2	0	1	0	1	0
348	DOMINIQUE FIAMMA LAROCCA	23888600606	ARPOADOR	24/11/2023	2	0	1	0	1	0
349	TEREZA CRISTINA ALVES DA SILVA	16528822329	CRUZEIRO	30/08/2023	1	0	1	0	1	0
350	MARGARET NAVARRO DE CARVALHO SANTOS	13298782016	RASA	06/02/2024	1	0	1	0	1	0
351	MARLENE RANGEL DA SILVA	12736676582	CAPAO	07/11/2023	1	0	2	0	1	0
352	VANILDE BERNARDO DOS SANTOS	12582307841	CEM BRACAS	01/04/2024	1	0	1	0	1	0
353	VANUSA RAMOS SANTANA	12893633546	MANGUINHOS	26/03/2024	1	0	1	0	1	0
354	ELIANE MARIA GOMES DE PAIVA	10867312138	CEM BRACAS	29/04/2024	3	0	1	0	1	0
355	CONSUELO ALMEIDA DA SILVA	12071490950	CEM BRACAS	27/09/2023	1	0	1	0	1	0
356	STTELA LUZIA DA ROCHA	10752776255	GERIBA	11/08/2023	1	0	1	0	1	0
357	KATIA REGINA DE PINHO CABRAL	10753888898	JOSE GONCALVES	22/02/2024	1	0	1	0	1	0
358	SILVIA MARCIA TEIXEIRA DE BARROS	13069597563	CEM BRACAS	04/01/2024	1	0	1	0	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

359	ELIZETE FERNANDES DE SOUZA	21207924522	ALBATROZ	01/08/2023	1	0	1	0	1	0
360	RUTE ALMEIDA ROSA	21300639492	SAO JOSE	19/10/2023	1	0	1	0	1	0
361	FATIMA SANT ANA DA SILVA	17022428458	JOSE GONCALVES	06/03/2024	1	0	1	0	1	0
362	FATIMA DA SILVA SIMOES	13047629608	RASA	09/08/2023	1	0	1	0	1	0
363	GLEICIENE SOUZA DA SILVA COELHO	13168844569	JOSE GONCALVES	13/11/2023	1	0	1	0	1	0
364	FABIANA CAPOBIANCO LATORRE	21302932480	VILA VERDE	21/03/2024	1	0	1	0	1	0
365	MARIA CRISTINA VIEIRA FRANCISCO PESSANHA	23679675719	MANGUINHOS	08/11/2023	1	0	1	0	1	0
366	CLARICE CARVALHO DA SILVA	12411591294	MANGUINHOS	26/02/2024	1	0	1	0	1	0
367	MARIA JOSE DE SOUZA MACIEL	12990925629	VILA VERDE	03/01/2024	1	0	1	0	1	0
368	ELIDA ALVES LIMA	21307822179	ALTO DE BUZIOS	04/03/2024	1	0	1	0	1	0
369	MARIA DE FATIMA CARVALHO PEREIRA	12225202135	CENTRO MANGUE	10/10/2023	1	0	1	0	1	0
370	LIA PACHECO BARBOSA	21310395510	RASA	18/03/2024	1	0	1	0	1	0
371	TATIANA ANGELA MARIA KARAKAS	21310767043	BOSQUE DE GERIBA	24/11/2023	1	0	1	0	1	0
372	MARIA APARECIDA CHRISTOFORI	21311022432	TUCUNS	06/11/2023	1	0	1	0	1	0
373	IVONETE CLARA CEZARIO	12041288061	MANGUINHOS	16/05/2024	2	0	1	0	1	0
374	CLAUDIA DE ALMEIDA SALAJARAO	12411569930	TUCUNS	05/03/2024	1	0	1	0	1	0
375	JAQUELINE DOS SANTOS DE SOUZA	12995976566	VILA VERDE	13/11/2023	1	0	1	0	1	0
376	DORACI DE SOUZA LEITE	10869957411	ALTO DA BOA VISTA	06/12/2023	1	0	1	0	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

377	ANA MARIA MENNILLI	21316575227	CENTRO	25/09/2023	1	0	1	0	1	0
378	MARIA DE FATIMA BASTOS RANGEL	21317519355	CARAVELAS	21/11/2023	1	0	1	0	1	0
379	KATIA VALERIA AZEREDO NUNES	12734497583	CARAVELAS	25/04/2024	1	0	1	0	1	0
380	EDINA DIAS BARRETO	21320040774	CEM BRACAS	31/07/2023	3	0	2	0	1	0
381	SELMA DE MATOS RODRIGUES	16679550573	CEM BRACAS	25/10/2023	1	0	1	0	1	0
382	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SILVA	16465658004	PRAIA RASA	28/03/2024	1	0	1	0	1	0
383	AMELIA BARCELOS FRANCO	12752601621	CEM BRACAS	06/11/2023	3	0	1	0	1	0
384	EDINA GONZAGA DE MENDONCA	12720690629	MANGUINHOS	31/10/2023	1	0	1	0	1	0
385	MARIKENE ALVES DA SILVA	12505488268	RASA	28/06/2023	3	0	1	0	1	0
386	ROSENIR DOS SANTOS FARIAS	12862782620	JOSE GONCALVES	27/11/2023	1	0	1	0	1	0
387	MIRIAN DE SOUZA MARINS	12323021763	CRUZEIRO	30/06/2023	3	0	2	0	1	0
388	SUZANA MANGA FERNANDES	12467232974	CEM BRACAS	11/09/2023	1	0	1	0	1	0
389	NORMA LIMA RODRIGUES	16384263336	SAO JOSE	05/04/2024	1	0	1	0	1	0
390	GENECIRA LINHARES LIMA	16291136075	CEM BRACAS	30/04/2024	1	0	1	0	1	0
391	JUCIENE SANTOS SILVA	20300171743	VILA VERDE	17/08/2023	3	0	1	0	1	0
392	CLEIDE FRANCISCA DE PAIVA	12771713561	VILA CARANGA	22/09/2023	1	0	1	0	1	0
393	MARIA DE LOURDES SOUSA COSTA	16362696264	VILA VERDE	02/02/2024	3	0	2	0	1	0
394	LAUDICEIA OLIVEIRA DA SILVEIRA	16379574396	CEM BRACAS	25/10/2023	2	0	1	0	1	0
395	MARIA DE LOURDES TRINDADE FRANCISCO	16484067407	CRUZEIRO	22/02/2024	1	0	1	0	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

396	INGRID MARINS DE LAGO	20483813731	VILA VERDE	15/03/2024	1	0	1	0	1	0
397	EDNA DOS SANTOS SILVA	14019747411	TUCUNS	22/02/2024	1	0	1	0	1	0
398	IVONE DOS SANTOS FREIRES	12150943427	CRUZEIRO	12/07/2023	3	0	3	0	1	0
399	MAYSSA DE AQUINO SILVA GOMES	13697058087	VILA VERDE	08/12/2023	2	0	1	0	1	0
400	LUCI LEIA SANTANA CARVALHO SILVA	12179589516	RASA	17/08/2023	3	0	1	0	1	0

BRUNA
CHIAZZA
STORNI:1580
6212793

Assinado de forma digital por BRUNA CHIAZZA
STORNI:15806212793
Dados: 2024.07.11 16:21:25 -03'00'

BRUNA CHIAZZA STORNI

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 757, 19 DE ABRIL DE 2024**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E. M. VER. EMÍGDIO GONÇALVES COUTINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Emígdio Gonçalves Coutinho, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Membros do Conselho Escolar desta Unidade para comparecerem à 2ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 29 de agosto de 2024, às 17h em primeira chamada ou às 17h15min com qualquer número de presentes em segunda chamada, nas dependências da E. M. Ver. Emígdio Gonçalves Coutinho, situada na Avenida Roberto Improta Saraiva, s/n – Ferradura – Armação dos Búzios, para tratar dos temas seguintes:

- ✓ Prestação de contas;
- ✓ Assuntos diversos.

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2024.

Marilda dos Santos Leal Alegre
(Presidente do Conselho Escolar da
Escola Municipal Vereador Emígdio Gonçalves Coutinho)



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS PARA O BIÊNIO 2024/2026

A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, através da Secretaria da Mulher, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Municipal 991/13, convoca a Assembleia Geral para eleição dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no biênio 2024/2026, sob a organização e aplicação da Secretaria Municipal da Mulher. A Assembleia Geral será regida pelas seguintes instruções:

1- DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar representantes de entidades não governamentais da sociedade civil atuantes no campo da promoção, atendimento e defesa dos direitos da mulher legalmente constituída e em regular funcionamento, as quais serão escolhidas mediante processo eletivo em assembleia especialmente convocada para este fim e preferencialmente membro do sexo feminino.

1.2 As representantes das entidades deverão se inscrever no período de 15/07/2024 à 19/07/2024 na Secretaria Municipal da Mulher das 9h às 12h e das 14h às 16h, na Rua Camila nº. 04 Manguinhos – Porto Belo – Armação dos Búzios - RJ, por meio de requerimento simples solicitando a inscrição como candidato e ou eleitor (Anexo I), a referida indicação do seu representante titular e suplente dirigido à Secretaria Municipal da Mulher.

1.3 No ato da inscrição no expediente da Secretaria Municipal da Mulher deverão ser apresentadas cópias e originais para autenticação dos seguintes documentos: Ata de eleição e posse da atual Diretoria, Estatuto ou Contrato Social, CNPJ e relatório de comprovação de suas atividades direcionadas a defesa dos Direitos da Mulher, acompanhados do requerimento da entidade proponente, solicitando a sua inscrição.

2 - DO PROCESSO ELEITORAL

2.1- Para executar a contento o pleito eleitoral fica constituída Comissão Especial para execução e acompanhamento do processo eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, composta pelos servidores da Secretaria Municipal Da Mulher:

- Ana Paula Camarda dos Santos Mariotini
- Angeli Louvise da Silva Chaves
- Karen Coutinho Pereira



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

2.2- A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as 04 (quatro) Entidades mais votadas.

2.3- Havendo empate na votação o desempate será feito por nova votação entre as Entidades empatadas. Todas as Entidades terão direito à um voto.

2.4- Permanecendo o empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na área de atendimento à mulher. Concluída a eleição, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER proclamará o resultado da eleição e encaminhará os nomes das Entidades eleitas para publicação.

3 - DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1- O processo de eleição será conduzido por uma comissão eleitoral, composta pela Comissão Eleitoral descrita no item 2.1:

3.2- A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

a) Planejar / Coordenar / Conduzir / Deliberar sobre quaisquer demanda / assunto / fases do processo de eleição, reunindo-se sempre que se fizer necessário para tal;

b) Alterar o Cronograma Eleitoral, sempre que se fizer necessário mediante justificativa;

c) Publicar o resultado da votação pertinentes ao processo de eleição na imprensa oficial, por meio do Diário Oficial Municipal digital;

d) Deliberar sobre todas as questões referentes a eleição que não estejam previstas neste regimento.

3.3 - Os membros da Comissão Eleitoral escolherão dentre seus membros, 01 (um) presidente e 01 (um) secretário e 01 (um) relator.

3.4- Em eventual ausência ou impedimento do presidente, em conduzir os trabalhos, a mesma, poderá ser presidida por qualquer membro da Comissão Eleitoral, desde que, acordado com os demais membros.

3.5- A Comissão Eleitoral se reunirá sempre que necessário.



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

4 - DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS - CRONOGRAMA:

Item	Etapa	Cronograma
01	Publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral	12/07/2024
02	Período de inscrições	De 15/07/2024 à 19/07/2024
03	Assembleia de eleição da sociedade civil e proclamação do resultado.	25/07/2024 às 10h na Secretaria Municipal da Mulher

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

À Comissão Eleitoral

A Entidade: _____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 2024/2026 na condição de:

- () Candidata e eleitora
() Somente como eleitora

Apresenta sua representante para o pleito Titular e Suplente:

NOME DA TITULAR: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME DA SUPLENTE: _____

RG: _____ CPF: _____

Assumimos a responsabilidade por este requerimento, pela documentação em anexo e pela veracidade das declarações.

ASSINATURA DO REQUERENTE



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O desenvolvimento do processo de eleição dos membros da sociedade civil é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal da Mulher.

Daniele Guimarães da Silva
Secretária Municipal da Mulher



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 44, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido, entre os dias 10 de julho de 2024 e 31 de dezembro de 2024, o servidor **RENAN MOREIRA RAPOSO DA SILVA**, Agente Legislativo I, matrícula 1495, para compor os quadros do Poder Executivo do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de julho de 2024.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 45, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando o art. 35 da Resolução de nº. 811, de 23 de janeiro de 2012

Considerando o Ato do Presidente de n.º. 112/2015 que cria a Comissão de Desenvolvimento Funcional;

Considerando os autos do Processo Administrativo de nº 00160.03.03-2024

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão de Desenvolvimento Funcional para mandato de 2 (dois) anos, a contar do dia 10 de julho de 2024:

Presidente	Martins de Freitas Leal	Mat. 1.388
Representante da Procuradoria	Laony Franco de Abreu Faddul	Mat. 635
Representante dos Servidores	Francisco Ferreira da Silva	Mat. 1.505
Suplente do Representante dos Servidores	Anderson Pereira de Almeida	Mat. 813

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de julho de 2024.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 46, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada como auxiliar de Divisão de Compras a servidora Priscila da Costa Nunes – Matrícula 1.492.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

Art. 3º Fica revogado o Ato do Presidente de nº. 37, de 7 de junho de 2024.

Armação dos Búzios, 11 de julho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente



Documento assinado digitalmente
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Data: 11/07/2024 16:02:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 47, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021 e a Resolução da Câmara Municipal de Armação dos Búzios de nº. 1.084/2023 nos pontos que regulamentam a Equipe de Estudo Técnico Preliminar.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Equipe de Estudo Técnico Preliminar (ETP) da Câmara Municipal de Armação dos Búzios que contará com os seguintes membros:

ANDERSON PEREIRA ALMEIDA	Matrícula 813
IVANA FONSECA	Matrícula 1.483
PRISCILA DA COSTA NUNES	Matrícula 1.492
SABRINA DE SANT'ANA CARVALHO ARAUJO	Matrícula 774

Art. 2º Fica revogado o Ato de nº. 39, de 7 de junho de 2024.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de julho de 2024.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Data: 11/07/2024 16:02:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 48, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 2º da Lei Ordinária 661, de 25 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias – a contar do dia 1º de fevereiro 2024 com término em 1º de agosto de 2024, à servidora Ingrid Gonçalves de Souza Azevedo, ocupante do cargo de Subprocuradora Geral, matrícula 1.361.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 11 de setembro de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente



Documento assinado digitalmente

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Data: 11/07/2024 16:02:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 49, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada como Subprocuradora Geral da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, a servidora efetiva Maria Correia da Costa, matrícula 629, pelo período entre 1º de junho de 2024 e 31 de julho de 2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Armação dos Búzios, 11 de setembro de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente



Documento assinado digitalmente
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Data: 11/07/2024 16:02:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>